

NORMA DE PROCEDIMENTO Nº NP - 4.004

1ª EDIÇÃO

ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO ANUAL (DID)

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

1997

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97
--	----------	-------	---------------	-----------

SUMÁRIO

1.0 - FINALIDADE 7

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO 7

3.0 - PROCEDIMENTOS 7

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS 7

5.0 - VIGÊNCIA 8

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97
--	----------	-------	---------------	-----------

1.0 - FINALIDADE

Normatizar os procedimentos relativos à programação anual do Departamento de Identificação e Delimitação da Diretoria de Assuntos Fundiários.

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os preceitos da presente Norma devem ser observados pelas seguintes Unidades Orgânicas da FUNAI:

- Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF
- Departamento de Identificação e Delimitação - DID
- Departamento de Planejamento - DPL

3.0 - PROCEDIMENTOS

Os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no Processo de Programação Anual das atividades da DAF são os seguintes:

PASSOS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	DID	• Colhe informações das áreas a identificar e a delimitar, inclusive as em andamento, nas listas dos arquivos do DID e em outros documentos arquivados no DAF/DOC.
2		• Solicita informação ao DPL da previsão de recursos financeiros disponíveis para a área durante o ano.
3	DPL	• Informa a programação de recursos.
4	DID	• Reúne o Departamento para discussão e priorização das áreas a serem identificadas e delimitadas.
5		• Lista as prioridades.
6		• Estima os custos das operações.
7		• Submete a Programação Anual à aprovação do Diretor da DAF.
8	DAF	• Analisa a Programação Anual.
9		• Programação aprovada?
9.1		• SIM: passa a vigorar como Programação Anual para Execução.
9.2		• NÃO:
9.2.1		• encaminha ao DID para reformulação da lista de prioridades.
9.2.2	• voltar ao passo 4.	
		• FIM.

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os titulares das Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas na programação anual do Departamento de Identificação e Delimitação devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Norma.

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97
--	----------	-------	---------------	-----------

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 31 de julho de 1997.

ÁUREO ARAUJO FALEIROS
Diretor de Assuntos Fundiários

LUIZ OTAVIO PINHEIRO DA CUNHA
Diretor de Administração em Exercício

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 52	Julho -97
--	----------	-------	---------------	-----------